

PROPOSTA DE SERVIÇOS —

Destinatário da proposta:
Município PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88142302000145
Representante legal: MARCELO SPODE
CPF: 40105598020
Setor: ESPORTE
A/C: MARCEL
Tel.:
E-mail: imprensa@cacapava.rs.gov.br

Instituição Proponente:
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: (51) 3722-3315
Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Fabio Pedroso da Silveira
CPF: 000.801.030-73
E-mail: fpsilveira@sesc-rs.com.br
Responsável pelo Projeto:
Nome: Diego Dagoberto Ristow de Menezes
Telefone: 51 9 89289587
E-mail: dristow@sesc-rs.com.br

OBJETO/PROJETO: EVENTOS ESPORTIVOS DE VERÃO

Os jogos escolares possuem relevante importância no desenvolvimento educacional, social e físico dos estudantes, sendo reconhecidos não apenas como atividades recreativas, mas como instrumentos pedagógicos essenciais. A promoção do esporte no ambiente escolar encontra fundamento em normas constitucionais que asseguram o direito à educação integral e ao acesso ao esporte.

A educação física, como componente curricular obrigatório da educação básica, ressalvadas situações específicas, constitui base para que os jogos escolares se apresentem como extensão prática do processo pedagógico, possibilitando a vivência de valores como cooperação, disciplina, respeito às regras e trabalho em equipe, reconhecendo o esporte como elemento integrante da formação humana.

O Sesc/RS — Serviço Social do Comércio —, por meio da Unidade Operacional Sesc Cachoeira do Sul, apresenta, a seguir, proposta com base no levantamento de necessidades realizado junto ao município de Caçapava do Sul, com possibilidade de adequações futuras, se necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender à sua

necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura se façam necessários.

OBJETIVO GERAL: Organizar e acompanhar os Jogos Estudantis Caçapavanos 2026, a serem realizados no período de março a novembro de 2026, promovendo o bem-estar social e o esporte, bem como reforçando a socialização e o companheirismo entre os alunos do município de Caçapava do Sul.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Planejar e coordenar a execução das etapas dos jogos ao longo do período previsto.
- Incentivar a prática esportiva no ambiente escolar como instrumento de formação integral.
- Promover a socialização, o respeito às regras e o trabalho em equipe entre os estudantes.
- Estimular valores como cooperação, disciplina e espírito esportivo.
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades, realizando ajustes quando necessário.
- Contribuir para o bem-estar social dos alunos por meio do esporte e da participação em eventos escolares.

ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Planejar, organizar e coordenar o evento conforme proposta de serviço.

CARGA HORÁRIA: Evento com previsão de início às 08h e término às 18h.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/03/2026 até 28/11/2026

CRONOGRAMA: O cronograma prevê a realização das modalidades esportivas solicitadas pela Secretaria de Educação do município de Caçapava do Sul. As modalidades a serem aplicadas são: vôlei de quadra, futsal, tênis de mesa, atletismo, handebol, xadrez e futebol de campo. As datas de realização serão definidas após a validação da respectiva proposta.

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Sesc/RS

- Planejar, organizar e executar a proposta financeira;
- Contratar serviço de arbitragem para as modalidades de vôlei de quadra, futsal, handebol, tênis de mesa, xadrez, rústica sendo está nível escolar e futebol 7 campo.
- Disponibilizar até 1592 medalhas de tamanho 7,5 x 7,5 para premiação das respectivas categorias citadas anteriormente e naipes masculino e feminino, sendo os banhos: ouro, prata e bronze.
- Disponibilizar 1 troféus de tamanho 20cm para o campeão geral de cada modalidade, totalizando 7 unidades.

- Disponibilizar troféus com tamanhos variados para premiação final conforme descrito no item (**PREMIAÇÃO FINAL (TROFÉUS)**), registrado neste arquivo.
- Disponibilizar 1000 copos de água para modalidade corrida de rua
- Disponibilizar 01 colaborador do Sesc com registro no CREF para auxiliar no evento.
- Empréstimo se necessário: (caixa de som, súmulas, cones, bolas e materiais esportivos para as devidas modalidades, placas de podium, fitas, microfone, um gazebo para sombra e extensão);
- Envolvimento do jurídico para tratativas administrativas;
- Núcleo de marketing para card e matéria de mídias;
-

Propõe-se ao Município:

- Local apto e seguro para realização do evento;
- Estar presente junto ao evento;
- Matérias para modalidade do atletismo;
- Equipe de saúde sobre aviso para os eventos e disponível no local da rústica, contando com ambulância para atendimento de emergência e remoção.
- Responsável pelo pagamento do ECAD;
- Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, por etapa conforme conclusão e vencimento programados para até 20 dias após, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS, podendo deste valor abater inscrições pagas caso houver.
- O custo total será de R\$ 79.866,16 liquidado em partes conforme citado acima e liquidação no ano de realização da prestação de serviço.

ARBITRAGEM DE FUTSAL ATÉ 16 TURNOS.

Especificação: Até 16 turnos de arbitragem de futsal, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e um anotador).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Futsal	TURNO	16	R\$ 643,33	R\$ 10.293,28
2	Acompanhamento de organizador	UND	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	288	R\$ 5,81	R\$ 1.673,28
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.048,56

ARBITRAGEM DE VOLEIBOL ATÉ 8 TURNOS

Especificação: Até 08 (oito) turnos de arbitragem de voleibol, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e 01 anotador)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Voleibol	TURNO	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	288	R\$ 5,81	R\$ 1.673,28
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.755,28

ARBITRAGEM DE HANDEBOL ATÉ 8 TURNOS

Especificação: Até 8 (oito) turnos de arbitragem de handebol, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e 01 anotador)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Handebol	TURNO	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	336	R\$ 5,81	R\$ 1.952,16
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.834,16

ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA ATÉ 04 TURNOS

Especificação: Até 4 (quatro) turnos de arbitragem de tênis de mesa, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (TURNO REFERENTE A 04 ARBITRO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Tênis de Mesa	TURNO	4	R\$ 1.200,00	R\$ 3.200,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	24	R\$ 5,81	R\$ 139,44
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 6.521,44
----------------------------	---------------------

ARBITRAGEM DE ATLETISMO ATÉ 8 TURNOS					
Especificação: Até 8 (oito) turnos de arbitragem de atletismo, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. As provas serão realizadas no Módulo Esportivo Danilo Couto (Areião) de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (PARA ATÉ 6 ARBITROS POR TURNO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Atletismo	TURNO	8	R\$ 1.300,02	R\$ 10.400,16
3	Acompanhamento de organizador	UNID	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
4	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	264	R\$ 5,81	R\$ 1.533,84
5	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.066,16

ARBITRAGEM DE XADREZ ATÉ 04 TURNOS					
Especificação: Até 04 (quatro) turnos de arbitragem de xadrez, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Salão de Atos do Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (02 profissionais)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Xadrez	TURNO	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	24	R\$ 5,81	R\$ 139,84
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.921,84

ARBITRAGEM DE RÚSTICA 01 TURNOS					
Especificação:)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Atletismo	TURNO	01	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	80	R\$ 5,81	R\$ 464,80
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
5	Água para os atletas	UNID	900	R\$ 1,10	R\$ 990,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.686,80

ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE ATÉ 4 TURNOS COM 2 EQUIPE ARBITROS.					
Especificação: Até 4 (quatro) turnos de arbitragem de futsal, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Estádio municipal de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (02 Equipe totalizando 04 árbitros e 02 anotador, sendo o valor do turno referente a uma equipe).					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Futsal	TURNO	4	R\$ 643,33	R\$ 5.146,64
2	Acompanhamento de organizador	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	288	R\$ 5,81	R\$ 1.673,28
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.401,92

PREMIAÇÃO FINAL (TROFÉUS)					
Especificação: Premiação (Troféus) para as Modalidades de Campeão Geral, Vice Campeão Geral, Campeão Municipal, Vice Campeão Municipal e Maior Participação.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Troféus 75cm – Campeão Geral	UNID	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
2	Troféus 55cm – Vice Campeão Geral e Campeão Municipal	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
3	Troféus 30cm – Vice Campeão Municipal e Maior Participação	UNID	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 630,00

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46¹, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm

Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, **através de uma ação educativa que, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:**
[...]

Conforme Hely Lopes Meirelles³:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativa)⁴; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

⁴ Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, etc.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

INVESTIMENTO

R\$ 79.866,16

Condições de pagamento: Pagamento em duas partes.

Validade da Proposta: 30 dias a contar do recebimento no Município.

Atenciosamente,

Fabio Pedroso da Silveira

Sesc/RS

 Documento assinado digitalmente
FABIO PEDROSO DA SILVEIRA
Data: 12/03/2026 14:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO
CORDERO
SPODE:401
05598020
Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.03.12
14:46:11 -03'00'